



PORTARIA CRA-CE No. 016/2011

Autoriza a concessão de reajuste na Gratificação de Função do Superintendente do CRA-CE.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769/65, o Decreto 61.934/67 e os incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento do CRA-CE aprovado pela RN CFA-316 de 14 de Setembro de 2005;

Considerando que, pelo Dissídio Coletivo firmado entre o Conselho Regional de Administração do Ceará e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas Afins do Estado do Ceará em 20 de Junho de 2011 mas, com vigência retroativa à 01/05/2011 – foi concedido reajuste salarial na base de 6,44% (seis virgula quarenta e quatro por cento);

Considerando que deva existir equidade entre todos os funcionários do Conselho, assim como incentivo à motivação para o eficaz desempenho de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar que, por questão de justiça, o referido percentual de aumento seja extensivo ao valor da **gratificação de função** do Superintendente do CRA-CE, já que é parte integrante de sua remuneração;

Art. 2º. – Autorizar que o referido benefício seja vigente à partir de 01/05/2011.

Fortaleza/Ce, 20 de Junho de 2011

Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO
CRA-CE Reg. 0001
Presidente

E-mails:

presidente@cra-ce.org.br – (Presidente)
superintendente@cra-ce.org.br – (Superintendente)
admfin@cra-ce.org.br – (Financeiro)
fiscalizacao@cra-ce.org.br – (Fiscalização)
informatica@cra-ce.org.br – (Informática/Site)